UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NA BAHIA

Estudo Técnico Preliminar 37/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 03629.000296/2026-17

2. Descrição da necessidade

A solicitação se justifica pela necessidade da aquisição de purificadores de água para suprir as necessidades de atendimento complementar às demandas novas e/ou remanescentes das agências e da sede da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia, observando a necessidade contínua de melhoria da estrutura de apoio às atividades laborais dos servidores da SES/BA, incluindo o aumento esperado de demanda decorrente das atividades previstas no âmbito do 12º Censo Agropecuário, Florestal e Aquícola. Os itens e seus respectivos quantitativos foram definidos através de levantamento realizado pela Gerência de Planejamento da SES (SES/BA - GPGA), em ação coordenada pelo Gabinete da Superintendência Estadual em conjunto com a gerência de Recursos Materiais (GRM), e tendo em consideração as necessidades não atendidas e/ou não contempladas através da Dispensa de Licitação Eletrônica (DLE) 90002/2024, PEN 03629.000453/2024-22, bem como também na Dispensa de Licitação Eletrônica n.º 03/2025, PEN 03629.000394/2025-73, ambas fracassadas para o item em questão. O uso de purificadores de água no ambiente corporativo do IBGE é essencial para garantir a saúde dos trabalhadores, reduzir custos com galões plásticos, e promover a sustentabilidade, alinhando o órgão às práticas ESG[1] e às diretrizes da administração pública. Além disso, reverte-se em possibilidade de evitar a aquisição de água mineral em garrafões, nas diversas agências do interior do estado, via suprimento de fundos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Planejamento e Gestão Administrativa	Rafael Machado Carneiro de Barros

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para que o objeto atenda plenamente à demanda do IBGE/BA e garanta a seleção da proposta mais vantajosa, considerando o ciclo de vida do produto e os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, os purificadores de água a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos indispensáveis, padrões mínimos de qualidade e critérios de sustentabilidade:

2.1 Requisitos Técnicos e Padrões Mínimos de Qualidade

Para que o objeto atenda plenamente à demanda do IBGE/BA e garanta a seleção da proposta mais vantajosa, considerando o ciclo de vida do produto e os princípios da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, os purificadores de água a serem adquiridos deverão observar os seguintes requisitos indispensáveis, padrões mínimos de qualidade e critérios de sustentabilidade:

Tipo e Aplicação: Purificador de água destinado ao fornecimento de água natural e gelada, adequado para utilização contínua em ambiente corporativo e de uso coletivo.

Sistema de Refrigeração: Tecnologia de refrigeração por compressor, requisito indispensável para assegurar maior capacidade de resfriamento, estabilidade da temperatura da água, melhor desempenho em ambientes de alta demanda e maior durabilidade do equipamento.

Capacidade do Reservatório: Reservatório interno com capacidade mínima de 1 (um) litro de água gelada.

Sistema de Filtragem: Equipamento dotado de sistema de filtragem certificado pelo INMETRO, apresentando, no mínimo:

- Eficiência de retenção de partículas Classe PIII ou superior;
- Eficiência na redução de cloro livre Classe CI;
- Capacidade de eliminação ou redução de odores e sabores indesejáveis presentes na água.

Certificação: O equipamento deverá possuir certificação vigente do INMETRO, em conformidade com os regulamentos técnicos aplicáveis à categoria.

Manutenção e Operação: O equipamento deverá permitir instalação simplificada e possibilitar troca rápida e prática do refil, reduzindo custos operacionais e tempo de manutenção.

Tensão Elétrica:

- **Item 01:** tensão de 127V;
- **Item 02:** tensão de 220V.

Logística e Prazos: A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado da Superintendência Estadual do IBGE na Bahia, localizado na Avenida Estados Unidos nº 476, 4º andar, Edifício Sesquicentenário, Comércio, Salvador/BA, CEP 40010-903. A descarga e movimentação dos equipamentos serão de inteira responsabilidade da contratada, incluindo o fornecimento de pessoal e equipamentos necessários à execução do serviço.

Garantia: O objeto deverá possuir garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

2.2 Critérios e Práticas de Sustentabilidade

Em cumprimento à legislação vigente e às diretrizes de sustentabilidade da Administração Pública, os equipamentos fornecidos deverão contemplar atributos que reduzam impactos ambientais durante sua utilização e manutenção, exigindo-se da contratada e/ou fabricante:

Conformidade Ambiental e de Qualidade: Os equipamentos deverão possuir certificação do INMETRO, assegurando atendimento aos requisitos de segurança, desempenho e eficiência estabelecidos pelos regulamentos nacionais aplicáveis.

Durabilidade e Manutenibilidade: O equipamento deverá ser projetado para permitir a substituição periódica de elementos filtrantes e componentes de manutenção, contribuindo para a ampliação da vida útil do produto e redução da geração de resíduos.

Eficiência Operacional: O sistema de refrigeração por compressor deverá proporcionar melhor desempenho energético e operacional, reduzindo desperdícios decorrentes de baixo rendimento ou necessidade frequente de manutenção corretiva.

Gestão de Resíduos: Os refis e componentes substituíveis deverão possuir destinação ambientalmente adequada, observadas as orientações do fabricante e a legislação vigente aplicável à logística reversa e ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Quantitativos

Item 01 - Purificador de Água 127V

- Quantidade: 06 unidades
- CATMAT: 449878
- Elemento de Despesa: 44905212

Item 02 - Purificador de Água 220V

- Quantidade: 11 unidades
- CATMAT: 449878
- Elemento de Despesa: 44905212

5. Levantamento de Mercado

Após a definição da necessidade, da estimativa das quantidades a serem contratadas e dos requisitos da contratação, procedeu-se à realização da pesquisa de mercado para prospecção de alternativas e estimativa do valor da contratação.

O levantamento de mercado foi realizado em estrita observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que "o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e asquantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

Para a pesquisa, foram seguidas ainda as orientações do artigo 5º da IN Seges/ME nº 65/2021, atentando também para as orientações contidas noAcórdão 1875 /2021-TCU-Plenário, Acórdão 4952 /2012 – TCU – Plenário e manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU - 5a Edição de 29/08/2024.

Metodologia da Pesquisa

Foram priorizados na pesquisa de mercado os incisos I e II, conforme orienta o § 1º, do artigo 5º da IN Seges/ME nº 65/2021:

- **Painel de Preços (Compras.gov.br):** Foram extraídas contratações similares realizadas por órgãos como o Estado do RJ, Defensoria Púbica e Universidade Tecnológica Federal do Paraná.
- **Contratações Similares por outros Órgãos:** Foi realizada consulta, via e-mail, junto a outras Superintendências Estaduais do IBGE e demais órgãos da Administração Pública. Não houve resposta positiva.

Em complemento, e visando garantir a ampla pesquisa, foram utilizados os seguintes parâmetros:

- **Sítios Eletrônicos Especializados (Inciso III):** Foram coletados preços em grandes redes varejistas do mercado nacional (Amazon, Magazine Luiza, Casas Bahia, Gelox e Colormaq).
- **Pesquisa Direta com Fornecedores (Inciso IV):** Tendo em vista o tipo de material ser de natureza comum, ficou constatado em outras contratações, que esse tipo de pesquisa é inócuo, tendo em vista que os fornecedores enviam o mesmo orçamento dos sites.

Cabe registrar que a utilização da base nacional de notas fiscais eletrônicas, embora prevista como parâmetro, exige regulamentação e metodologia específica, não sendo viável sua aplicação no presente momento.

Assim, entendemos que os parâmetros adotados para composição do Relatório de Pesquisa de Preço garantem uma pesquisa ampla e precisa que pode balizar a presente aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

Considerando que a produção de bens de consumo duráveis não constitui atividade-fim deste órgão, tal investimento é necessário para assegurar a infraestrutura básica aos ambientes de refeição/copa, para que os servidores possam desempenhar suas atribuições com eficiência e dignidade.

Assim sendo, após análise da descrição da necessidade, de acordo com a justificativa no e-mail de requisição da abertura do processo, a descrição dos requisitos técnicos inerentes ao objeto e o levantamento da pesquisa de mercado, tendo por base os princípios da proporcionalidade e da eficiência (economicidade) e considerando tratar-se de contratação de baixa relevância econômica, depreende-se que a solução que oferece maior vantajosidade para a contratação, seria a adesão à Ata de Registro de Preço.

Estabelecido o preço de mercado, procedeu-se à pesquisa de Atas de Registro de Preço (ARP) para verificar a viabilidade de adesão, priorizando os princípios da proporcionalidade e da eficiência (economicidade).

A pesquisa de ARP, constante no anexo, foi realizada por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), listando 19 atas vigentes, na esfera federal, para o objeto "purificador de água".

Após a análise das atas, **nenhuma ata foi identificada como viável,** em razão de vigência, divergência do objeto ou das características do objeto não se mostraram viáveis para essa aquisição. Os motivos para a inviabilidade envolveram o prazo de vigência exíguo, a divergência substancial do objeto ou a incompatibilidade das características técnicas especificadas nestes autos. Diante disso, a contratação deverá seguir por via de licitação própria ou contratação direta, se aplicável quanto ao valor.

Tendo por base os princípios da proporcionalidade e da eficiência (economicidade) e considerando tratar-se de contratação de baixa relevância econômica, não se justifica o custo de um procedimento licitatório, visto que o dispêndio de recursos que se daria com a movimentação da estrutura administrativa para levar a efeito uma licitação superaria a economia potencialmente alcançada com a sua realização.

Além disso, o tempo médio estimado para a conclusão de um pregão eletrônico é o dobro do esperado em um processo de Dispensa de Licitação. Isto posto, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação Eletrônica, na modalidade com disputa.

A utilização da dispensa eletrônica torna o procedimento de aquisição de bens mais rápido, possibilitando que a Administração realize compras com maior agilidade, trazendo ganhos de eficiência e de transparência ao processo. A digitalização da Dispensa Eletrônica traz um nível adicional de segurança às contratações diretas, fator de grande relevância nos dias atuais. Ao se utilizar plataformas eletrônicas, os procedimentos ficam registrados e disponíveis para consulta, garantindo maior controle e fiscalização além de possibilitar melhor uso das ferramentas de governança e gestão.

Ademais, a possibilidade de realizar o processo de forma eletrônica também favorece a participação de fornecedores de diferentes regiões do país, estimulando a concorrência e garantindo melhores preços e condições para a Administração Pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foi elaborada através de levantamento realizado pela Gerência de Planejamento (GPGA) da SES/BA, em ação coordenada em conjunto com a GRM, com base em dados concretos e na necessidade real dos setores do IBGE, visando a eficiência na alocação dos recursos públicos e a promoção da economia de escala. Assim, foi definida:

Item 01 - Purificador de Água 127V

- Quantidade: 06 unidades
- CATMAT: 449878
- Elemento de Despesa: 44905212

Item 02 - Purificador de Água 220V

- Quantidade: 11 unidades
- CATMAT: 449878
- Elemento de Despesa: 44905212

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 15.654,96

A pesquisa de preços do Painel de Preços do Compras.gov, utilizando o método matemático da média (variação inferior a 25%) para o cálculo do valor estimado, conforme demonstrado no Relatório de Pesquisa de Preços datado de 22/10/2026:

Valor Unitário Estimado (Média): R$ 920,88.
Valor Total Estimado (17 unidades): R$ 15.654,96.

O mercado para este tipo de objeto mostrou-se amplo e competitivo. O relatório de pesquisa demonstrou a existência de diversas marcas e fabricantes que atendem aos requisitos. Dessa forma, conclui-se que a quantidade de fornecedores não é restrita, e as especificações técnicas delineadas são indispensáveis, não configurando direcionamento ou restrição indevida à competitividade.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A decisão sobre o parcelamento do objeto da contratação foi analisada com base na viabilidade técnica e econômica, bem como na busca pela maior competitividade e economicidade para a Administração Pública, conforme a **Lei nº 14.133/2021 e a IN 58/2022.**

A escolha pelo não parcelamento não compromete a competitividade. Pelo contrário, a solução proposta não comporta parcelamento, uma vez que há um único item de um objeto que constitui uma unidade técnica e operacional indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o planejamento estratégico e operacional deste órgão. Esta demanda está formalmente incluída no Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício de 2025, através do Documento de Formalização da Demanda - DFD nº 23/2025. A inclusão no PAC demonstra que a necessidade foi identificada, analisada e priorizada de forma planejada, visando à otimização dos recursos e à eficiência da gestão pública.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

A execução desta contratação atende a uma necessidade real e imediata, cuja previsão no PAC assegura a transparência e a conformidade com as diretrizes de planejamento, evitando a improvisação e garantindo que a aquisição seja realizada de forma coordenada e eficiente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição dos refrigeradores trará uma série de benefícios diretos e indiretos, alinhados com os princípios de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável, conforme a IN 40/2020. Os ganhos esperados abrangem a economicidade, a eficácia, a eficiência e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, conforme detalhado a seguir:

Economicidade, Eficiência e Celeridade Processual

- **Aproveitamento de Preços e Redução de Custos Administrativos (Ganhos Diretos):** A Administração buscará a economicidade na aquisição do objeto. Para isso se utilizará a Dispensa de Licitação.

Eficácia e Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- **Saúde do servidor (Ganhos Diretos):** Haverá significativa melhoria da qualidade de vida e redução dos riscos com água purificada adequadamente.
- **Bem-estar e Clima Organizacional (Ganhos Indiretos):** Haverá significativa melhoria do clima organizacional e do bem-estar dos servidores, mediante a oferta de uma infraestrutura moderna e adequada.
- **Suporte operacional estratégico:** A instalação dos novos equipamentos assegura a infraestrutura necessária para absorver o aumento de demanda decorrente do acréscimo de pessoal esperado para trabalhar nas atividades do Censo Agropecuário.

13. Providências a serem Adotadas

Previamente à celebração da contratação (ou emissão da nota de empenho), a Administração do IBGE/BA adotará as seguintes providências operacionais e administrativas para garantir a correta recepção, instalação e gestão dos equipamentos, em atendimento ao inciso XI, art. 7º, da IN 40 /2020:

- **Adequação Física e Elétrica do Ambiente:** A equipe de infraestrutura ou manutenção da Superintendência deverá inspecionar os locais de instalação. Será necessário certificar a disponibilidade e o pleno funcionamento de tomadas aterradas na tensão exigida, ponto de fornecimento de água, bem como garantir que o espaço físico possua as dimensões necessárias.
- **Designação da Equipe de Fiscalização e Recebimento:** Deverá ser formalizada a portaria ou o ato de designação dos servidores que atuarão como fiscais ou responsáveis pelo recebimento do material.
- **Orientação Técnica aos Fiscais (Capacitação Básica):** Embora a operação de um purificador não exija capacitação complexa, os servidores responsáveis pelo recebimento passarão por um alinhamento técnico prévio. Eles deverão ser orientados a conferir rigorosamente se o equipamento entregue cumpre todos os requisitos do Termo de Referência, além de verificar a integridade física do bem e a documentação de garantia antes de atestar a nota fiscal.

A adoção destas medidas garante que o ambiente esteja preparado, evitando que os equipamentos fiquem parados no almoxarifado ou sejam instalados de forma inadequada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição e o uso contínuo de equipamentos de purificação geram impactos ambientais diretos e indiretos, que vão desde o consumo de recursos na vida útil até o descarte final. Em cumprimento ao inciso XII, art. 7º, da IN 40/2020, foram mapeados os possíveis riscos ambientais desta contratação, bem como definidas as respectivas medidas mitigadoras, já incorporadas como exigências técnicas do objeto ou rotinas administrativas:

Impacto: Elevado Consumo de Energia Elétrica

- **Descrição**: Por serem eletrodomésticos que permanecem ligados de forma ininterrupta (24 horas por dia), os refrigeradores representam uma parcela considerável da demanda de energia elétrica da edificação. O uso contínuo de matrizes energéticas gera impactos ambientais em sua origem.
- **Medida Mitigadora**: Para mitigar esse impacto, o Estudo Técnico estabeleceu a obrigatoriedade condição essencial: selo do INMETRO.

Impacto: Geração de Resíduos Sólidos (Equipamento Antigo e Embalagens)

- **Descrição:** A chegada dos novos equipamentos gera resíduos imediatos (embalagens de papelão, plástico e EPS/isopor).
- **Medida Mitigadora**: Embalagens: A equipe de fiscalização e conservação da unidade garantirá que todas as embalagens geradas na entrega dos equipamentos novos sejam separadas e destinadas à coleta seletiva, encaminhando o material (papelão e plástico) preferencialmente para cooperativas de reciclagem.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em todos os elementos levantados e analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), declara-se que a contratação para aquisição de **11 purificadores de água** para a Superintendência Estadual do IBGE na Bahia (SES/BA) é TÉCNICA, ECONÔMICA E ADMINISTRATIVAMENTE VIÁVEL.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JOERALDO DOS SANTOS FRAGA FILHO

Membro da comissão de contratação